

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### RESOLUÇÃO N.º 5.372/2016 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos artigos 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, pelo Decreto Estadual n.º 1.307/2015, de 06/05/2015, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 5.614, de 29/11/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Determinar que não haverá expediente nas Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, nos Núcleos Regionais da Educação – NREs e na Secretaria de Estado da Educação – SEED, no período compreendido entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2016, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

**Parágrafo único.** As Instituições de Ensino da Rede Estadual da Educação Básica do Paraná que, devido às ocupações e/ou greve dos professores e funcionários, tiveram alteração do calendário escolar para reposição das aulas, deverão cumpri-lo, independentemente do determinado no Art. 1.º desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2016.

Ana Seres Trento Comin  
Secretária de Estado da Educação